



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS PRIORITÁRIOS

Concorrência Pública nº 10/2020

Processo nº 20.0.000040164-2

Objeto: Concessão de uso do Mercado Público Central de Porto Alegre.

QUESTIONAMENTO: “Por gentileza, onde eu protocolo a impugnação ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2020 do mercado público? Pode ser físico ou por e-mail? Nestes casos eu gostaria de saber os endereços (físico e eletrônico). O edital não parece claro sobre isso, menciona apenas a forma do protocolo dos esclarecimentos, quanto à impugnação não resta claro”.

RESPOSTA: Em resposta aos questionamentos enviados a esta Comissão, informamos: As impugnações podem ser entregues de forma física, no endereço rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, devendo o envelope ser endereçado à Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários – CEL-PEP, assim como, por em formato eletrônico, por e-mail, através do endereço eletrônico celpep@portoalegre.rs.gov.br. As informações acima podem ser encontradas no Edital de Concorrência 10/2020, disponíveis no site da Prefeitura de Porto Alegre, especificamente nos itens 10.7 e 10.8 do referido Edital, os quais indicam que “sob pena de decadência, eventual impugnação do EDITAL deverá ser protocolada, por qualquer pessoa, em até 05 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e, por aqueles que irão participar da LICITAÇÃO, até 02 (dois) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS” e que “as impugnações ao EDITAL deverão ser exclusivamente escritas, devidamente rubricadas e assinadas pelo responsável, e, no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal ou procurador, dirigidas ao Presidente da COMISSÃO e entregues no local e prazos mencionados acima e observadas as condições legais, contendo o CNPJ / CPF, a razão social / nome completo, telefone(s) e endereço eletrônico do interessado”.